



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE LEI N.º 260, DE 2008

Denomina os bens públicos municipais que especifica.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º As vias e praça do loteamento de expansão do Bairro Sant'Ana, nesta cidade, discriminadas na planta anexa, passam a ter a seguinte denominação:

- I – Rua A: Denilson José Pereira dos Santos;
- II – Rua B: Ivone Alves Pereira;
- III – Rua C: Anibal Leandro dos Reis;
- IV – Rua C, localiza entre o Cemitério Municipal São Vicente de Paulo e a Quadra 93: Francisco Elias Pereira;
- V – Rua E: Paulo César Paulino da Silva;
- VI – Rua G: Antônio Alves Lemes;
- VII – Rua H: Natalino Jorge;
- VIII – Rua I: João Honório Carvalho;
- IX – Rua 2: Francisco Pereira dos Santos;
- X – Praça, localizada entre as ruas João Butica e Getúlio Magalhães: Emília Medeiros Branquinho.

Art. 2º Os logradouros discriminados a seguir passam a ter a seguinte denominação:

- I – Travessa A, que interliga as ruas Prachedes Fernandes Pereira e Joaquim Amaro Primo, localizada entre a rua Manoel de Sousa Borges e Travessa B, no bairro Vila Nova: Benvinda Mendes dos Santos;
- II - Travessa B, que interliga as ruas Prachedes Fernandes Pereira e Joaquim Amaro Primo, localizada entre a Travessa A e terrenos de propriedade do senhor Ormino Pereira dos Santos: João Batista Pereira.

Art. 3º O Parque de Exposição, localizado nas margens da rodovia Acesso 900 - MG 1105, nesta cidade, passa denominar-se: Parque de Exposição Agropecuária e Industrial Raul Pereira.

Art. 4º O Prefeito Municipal deve comunicar aos órgãos interessados as denominações de que trata desta Lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS



Art. 5º O órgão municipal competente deve instalar placas identificadoras dos nomes atribuídos aos bens públicos, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da publicação desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 1º de dezembro de 2008.

Anderson G. de Silva
Adeodato José Gomes
Marlene Pereira
João Lourenço de S. Vas

Aprovado em 12/12/08
per unanimidade
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

O referido projeto tem por finalidade homenagear pessoas que, com seu trabalho, muito contribuíram para o desenvolvimento do Município. A idéia partiu da necessidade de se reconhecer o valor dos homenageados.

Além do mais, o referido projeto visa facilitar a identificação de ruas e praça do loteamento de expansão do Bairro Sant'Ana, local onde foi construído conjunto habitacional.

Além de ruas e praça, o projeto tem o mérito de denominar o parque de exposição agropecuária e industrial, em fase final de construção. Neste local, será realizada a Expoindi, para divulgação dos produtos da agropecuária e indústria locais.

Os currículos anexados ao projeto confirmam que as pessoas escolhidas são merecedoras dessa homenagem.

Com tais considerações, entendemos que o projeto em questão se afigura pertinente, merecendo, por conseguinte, o apoio dos colegas vereadores.

Sala das Reuniões, 1º de dezembro de 2008.

